



Giovanna Antonelli reclama do calor ao gravar "Sol Nascente": "Odeio verão"

PÁGINA 08

Edição 3030

Goiânia, Segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Gazeta

R\$
0,50



portalgazeta



gazetadoestado



62 99118-3777 www.portalgazeta.com.br

DEFESA

Associação dos hospitais diz que cobrança por uso de TV e ar condicionado é legítima

O Procon Goiás instaurou Processo de Investigação Preliminar para apurar denúncias relativas à hospitais de Goiânia e Aparecida de Goiânia

PÁGINA 12

APOSTILAMENTO

12 Cartórios de Goiânia validam documentos emitidos no País para uso no exterior

A validação de documentos emitidos no Brasil para uso no exterior está mais fácil, rápida e menos burocrática

PÁGINA 12

SEGURANÇA PÚBLICA

Goiás terá cinco novos presídios e ampliação de três unidades em 2017

PÁGINA 03

GOIÂNIA

Material escolar tem aumento médio de 9,28%

Todo início de ano a lista do material escolar representa uma despesa pesada, e este ano o material registrou um aumento de 9,28%

PÁGINA 06



Justiça & Cidadania



■ **Bráulio Duarte**
braulio@ayresduarte.adv.br

Advogado é condenado por propaganda que ilude cliente quanto ao ganho de causa

A publicidade garantia sucesso em ação revisional

Com a promessa de conseguir uma revisão contratual em financiamento bancário, a propaganda de um escritório foi considerada publicidade enganosa pelo TJ/RS. Na publicidade veiculada no rádio (prática expressamente vedada no art. 29 do Estatuto de Ética da OAB) há a citação do seguinte “exemplo”:

“Comprei um veículo Kadett, financiado em R\$ 9.000,00! Paguei 5 parcelas de R\$ 466,00, o contrato foi de 36 meses! Comprei o veículo e devido à crise econômica tenho medo de perder o veículo! É correto os juros aplicados? Posso revisar os juros abusivos cobrados? - Sim, você pode rever o contrato e sua prestação de R\$ 466,00 fica em R\$ 266,00! Isto mesmo, de R\$ 466,00 em R\$ 266,00 e vai ter uma vantagem de R\$ 6.200,00! Isto mesmo, R\$ 6.200,00!”
A 15ª câmara Cível manteve a sentença condenatória a

escritório e a advogado por danos materiais e morais, em favor de um cidadão de Santa Maria, reformando apenas o valor do dano moral, que passou de R\$ 20 mil para R\$ 7 mil. O desembargador Otávio Augusto de Freitas Barcellos, relator, adotou os fundamentos de um caso análogo que envolveu os mesmos profissionais, lançados pela desembargadora Ana Beatriz Iser, segundo quem a publicidade configura prática de propaganda enganosa, ofendendo inclusive o Código de Ética e Disciplina da OAB. À época, ficou assentado no julgado a verossimilhança na alegação de falha na prestação de serviço, destacando-se o fato de que cabia aos réus comprovar que o cliente sabia exatamente a extensão da expressão ou termo jurídico utilizado na propaganda veiculada na rádio, ônus do qual não se desincumbiram.

(FONTE: MIGALHAS)

Após entregar chave de cidade a Jesus, prefeito baiano pede desculpas

Depois de entregar a chave da cidade de Ganambi/BA a Jesus Cristo e cancelar “todos os pactos realizados com qualquer outro Deus ou entidades espirituais”, Jairo Magalhães, novo prefeito do município, resolveu pedir desculpas. Em nota, o político disse que respeita “todos os credos” e que “não teve como intenção causar nenhuma dissensão ou debate de cunho religioso”. Alegou que

“não estará na contramão da sociedade brasileira” e que “a pluralidade e a diversidade religiosa será respeitada em toda a gestão”.

“A real intenção da publicação, diante do ambiente de intolerância e assustadora violência que atormenta as famílias e a sociedade, foi de apelar a todas as crenças, suplicando a mesma proteção de Deus, que é rogado na nossa Constituição.”

DECRETO

O polêmico decreto, que gerou toda a celeuma, foi publicado no início desta semana. Nele, o prefeito recém-empossado declara que a cidade pertence a Deus e que todos os setores da prefeitura municipal estarão sobre a cobertura do “altíssimo”. “Cancelo em o nome de Jesus, todos os pactos realizados com qualquer outro Deus ou entidades espirituais. E a minha palavra é irrevogável!”

(FONTE: MIGALHAS)

Plantão policial

Goiânia

PM apreende drogas e recupera dinheiro roubado durante abordagem a ônibus em Cachoeira Alta
Comunicação Setorial/ PM/5



A Polícia Militar apreendeu na madrugada desta segunda-feira (26/12), em um ônibus que seguia de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, para Goiânia, 18 tabletes de maconha e R\$ 39 mil em espécie. Três homens foram presos. A abordagem foi feita na base do Comando de Operações de Divisas (COD), em Cachoeira Alta, na região Sudoeste de Goiás.

Os tabletes de maconha estavam na bagagem de mão de Marcos Vinícius Pereira. Ele confessou que transportava a droga para ser entregue no Jardim Guanaba-

ra, na capital. Afirmou que não conhece quem encomendou o serviço, mas que receberia 2 quilos de maconha, além de R\$ 500, como pagamento pelo transporte.

Na mesma abordagem, policiais do COD identificaram outros dois homens em atitude suspeita dentro do veículo. Foram encontrados R\$ 19 mil na bagagem de Vinícius Murilo Lopes e outros R\$ 20 mil divididos entre a mala e a cueca de Renato José de Souza. A dupla confirmou que o dinheiro era fruto de um furto praticado em um salão de beleza de Campo Grande.

Gazeta

Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

COMERCIAL
Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
comercial@portalgazeta.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3282-7409 /
(64) 3453-8883
editais@portalgazeta.com.br

CLASSIFICADOS
Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
classificados@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO - WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO SUL
Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I
Caldas Novas - Goiás

EXPEDIENTE
DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@portalgazeta.com.br

DISTRIBUIÇÃO
Grupo Exata de Comunicação
luiscastrocarlos@gmail.com
(62) 9 92636547 - 9 83004318

SEGURANÇA PÚBLICA

Goiás terá cinco novos presídios e ampliação de três unidades em 2017

Só neste ano, serão entregues os presídios de Anápolis, Formosa, Águas Lindas e Novo Gama, com capacidade de 300 vagas cada um

ROTA JURÍDICA - Goiás terá cinco novos presídios e ampliação de três unidades. Só neste ano, serão entregues os presídios de Anápolis, Formosa, Águas Lindas e Novo Gama, com capacidade de 300 vagas cada um. E ainda estão em ampliação as unidades de Jataí (86 vagas), Uruana (50 vagas) e Planaltina (86 vagas) com previsão de conclusão das obras no curto prazo.

Cerca de R\$ 76,4 milhões já foram liberados pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), órgão do Ministério da Justiça, e também por meio de emendas parlamentares e convênios. Parte dos recursos, cerca de R\$ 27,9 milhões, será utilizada para a construção do novo presídio de Planaltina, no Entorno do Distrito Federal. A mesma quantia será empregada na aquisição de equipamentos e projetos de ressocialização em todas as unidades prisionais do Estado. Cerca de R\$ 14,8 milhões – liberados em convênio –, serão investidos em infraestrutura do Centro Integrado de Inteligência (CICC), área responsável pelas ações de inteligência da SSPAP. Outros R\$ 5 milhões serão aplicados na modernização do sistema de radiocomunicação.

As unidades que investirão homicídios receberão R\$ 450 milhões da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), enquanto a Casa do Albergado conta-

Divulgação



rá com R\$ 327 mil para sua revitalização (R\$ 250 mil são de emenda do deputado federal Fábio Sousa e R\$ 77 mil do Tesouro Estadual).

PROJETOS

Há ainda o projeto de construção de unidade prisional com capacidade para até mil detentos, em Senador Canedo, por meio de parceria do Ministério Público, empreendedores do ramo de construção civil e prefeitura de Senador Canedo. Também estão em fase final os estudos para construção da nova unidade prisional que vai substituir o Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia.

José Eliton empreendeu

diversos esforços para fortalecer o sistema penitenciário goiano. Participou de diversas audiências em busca de recursos. “As forças policiais do Estado têm capacidade de agir, investigar e prender. O que buscamos é o fortalecimento do sistema prisional. Este empenho para concretização de investimentos precisa ser permanente”, afirma.

Superintendente executivo de Administração Penitenciária da SSPAP, coronel Victor Dragalzew ressalta que, em 2017, serão executadas diversas ações no sentido de garantir cada vez mais efetividade no sistema prisional. “Vamos investir também em inteli-

gência e em operações integradas”, explica.

PREVENÇÃO DE CRIMES

O Governo de Goiás garante não mediu esforços para evitar que novos crimes fossem cometidos dentro dos presídios goianos em 2016. Uma das principais ações neste sentido foi a implantação do bloqueador de sinais de celular que impede a comunicação de detentos com o meio externo na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães – no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. O sistema foi ligado em potência máxima.

A instalação foi precedida de uma operação que envolveu mais de 300 ho-

mens das forças de segurança do Estado, que fizeram varredura na unidade prisional, com revistas nas celas e no pátio do presídio, apreensão de telefones celulares e porções de drogas, além de outros objetos que poderiam resultar em novos crimes.

Ao longo do ano, a SSPAP – por meio da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária – desenvolveu ações permanentes para que os detentos não se comunicassem com o meio externo em presídios de todo o Estado, evitando assim que eles se envolvessem em novas práticas criminosas. Agentes de todas as forças

policiais goianas participaram das ações de coibição ao crime. Nas operações, foram apreendidos telefones celulares, facas artesanais e outros objetos.

Em outubro, a Polícia Civil – por meio da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco) – deflagrou a Operação Livramento, que desarticulou uma extensa organização criminosa que atuava em presídio. A ação resultou na prisão de 52 pessoas e no cumprimento de 63 mandados de busca e apreensão e oito de condução coercitiva. Entre os detidos, servidores e ex-servidores da SSPAP, advogados e parentes de presos.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAURISON AVELAR
RODRIGUES MENESES, CPF: 798.385.451-04
E EVA YARA CARVALHO MENEZES
RODRIGUES, CPF: 809.737.443-91.
REQUERIMENTO Nº 57807**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, CPF: 798.385.451-04 e EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES, CPF: 809.737.443-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 43, DA QUADRA 61, JARDIM AMÉRICA IV, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 43, DA QUADRA 61, JARDIM AMÉRICA IV, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.191 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.855,92 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ILZILA RABELO
GUSMAO, CPF: 024.445.451-50 E AURILAN
RABELO GUSMAO, CPF: 001.314.373-56.
REQUERIMENTO Nº 57813**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ILZILA RABELO GUSMAO, CPF: 024.445.451-50 e AURILAN RABELO GUSMAO, CPF: 001.314.373-56, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09, DA QUADRA 62, JARDIM AMÉRICA IV, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09, DA QUADRA 62, JARDIM AMÉRICA IV, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.211 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.729,90 (um mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA
CONCEICAO GOMES, CPF: 956.439.402-30.
REQUERIMENTO Nº 54994**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA CONCEICAO GOMES, CPF: 956.439.402-30, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-8 DA QUADRA D-04 CONJUNTO B, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-8 DA QUADRA D-04 CONJUNTO B, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.975 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.148,51 (seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE CARLOS
PEREIRA DA CRUZ, CPF: 833.824.961-00.
REQUERIMENTO Nº 57812**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ, CPF: 833.824.961-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-1 DA QUADRA 20, JARDIM AMÉRICA I, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-1 DA QUADRA 20, JARDIM AMÉRICA I, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.598 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.770,99 (um mil setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIMAR
HENRIQUE, CPF: 244.895.141-15.
REQUERIMENTO Nº 57830**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JULIMAR HENRIQUE, CPF: 244.895.141-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 19, DA QUADRA 96, JARDIM AMÉRICA IV, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 19, DA QUADRA 96, JARDIM AMÉRICA IV, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.488 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.428,41 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEIBSON
NASCIMENTO DE FRANCA, CPF: 047.711.831-39.
REQUERIMENTO Nº 57832**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLEIBSON NASCIMENTO DE FRANCA, CPF: 047.711.831-39, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07, DA QUADRA 96, JARDIM AMÉRICA IV, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07, DA QUADRA 96, JARDIM AMÉRICA IV, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.476 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.448,66 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE YSMALIA RODRIGUES
BARBOSA LEITE, CPF: 008.655.611-84.
REQUERIMENTO Nº 57839**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). YSMALIA RODRIGUES BARBOSA LEITE, CPF: 008.655.611-84, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 735 DA QUADRA 35, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 735 DA QUADRA 35, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 47.761 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DJONATAS LENO
NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 040.208.861-13.
REQUERIMENTO Nº 57843**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DJONATAS LENO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 040.208.861-13, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 21 DA QUADRA 42, JARDIM SANTA LÚCIA, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 21 DA QUADRA 42, JARDIM SANTA LÚCIA, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.550 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.927,05 (um mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JACKSON SANTOS
OLIVEIRA, CPF: 039.152.191-85,
REQUERIMENTO Nº 57847**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JACKSON SANTOS OLIVEIRA, CPF: 039.152.191-85, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 33 DA QUADRA 112 CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 33 DA QUADRA 112 CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 50.166 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.603,50 (um mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILANE MARIA
APARECIDA N D PAULO, CPF: 053.943.891-01,
REQUERIMENTO Nº 57852**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEILANE MARIA APARECIDA N D PAULO, CPF: 053.943.891-01, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23A-6 DA QUADRA 57 CONJUNTO A, SETOR 05, PARQUE DA BARRAGEM, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23A-6 DA QUADRA 57 CONJUNTO A, SETOR 05, PARQUE DA BARRAGEM, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.751 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.746,69 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELLE
GOMES BEZERRA, CPF: 005.124.751-80,
REQUERIMENTO Nº 57859**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIELLE GOMES BEZERRA, CPF: 005.124.751-80, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 15 DA QUADRA 13, JARDIM PLANALTO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 15 DA QUADRA 13, JARDIM PLANALTO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.656 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.089,72 (dois mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GIZELLE PEREIRA
DE SOUZA, CPF: 007.226.981-27,
REQUERIMENTO Nº 57863**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GIZELLE PEREIRA DE SOUZA, CPF: 007.226.981-27, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 28 DA QUADRA 106 CONJUNTO B, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 28 DA QUADRA 106 CONJUNTO B, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.557 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.613,43 (dois mil seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRENDA PEREIRA
DA SILVA, CPF: 046.599.661-27,
REQUERIMENTO Nº 57869**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). BRENDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 046.599.661-27, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14 DA QUADRA 22, JARDIM SANTA LÚCIA, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14 DA QUADRA 22, JARDIM SANTA LÚCIA, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.151 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.780,45 (um mil setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEUVANIO
SOUZA COSTA, CPF: 035.096.495-59,
REQUERIMENTO Nº 57871**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLEUVANIO SOUZA COSTA, CPF: 035.096.495-59, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 06, PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA-B, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 06, PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA-B, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.972 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.962,12 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSENILSON
DA SILVA CARVALHO, CPF: 039.367.203-47,
REQUERIMENTO Nº 57877**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSENILSON DA SILVA CARVALHO, CPF: 039.367.203-47, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE DE TERRENO DE Nº 1071, DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE DE TERRENO DE Nº 1071, DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.221 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.077,05 (dois mil setenta e sete reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELSO MARTINS
DE CARVALHO, CPF: 031.284.113-28,
REQUERIMENTO Nº 57882**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CELSO MARTINS DE CARVALHO, CPF: 031.284.113-28, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 19 DA QUADRA 10, JARDIM SANTA LÚCIA, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 19 DA QUADRA 10, JARDIM SANTA LÚCIA, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.684 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.284,08 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO ENCONTRAM SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS:CCB VL R\$ 88.914,27 C/SEBASTIAO G VALADAO FILHO, EM FV DE BANCO BRADESCO S A;CCB VL R\$ 111.723,24 C/ROBERVAL AZEVEDO DA SILVA, EM FV DE BANCO BRADESCO S A;CCB VL R\$ 49.739,94 C/JESSICA THAINARA SILVA DE ARAUJO 03176667116, EM FV DE BANCO BRADESCO S A;CHQ VL R\$ 10.000,00 C/WEVERSON RAPHAEL GONCALVES TAVARES, EM FV DE ERIK PEREIRA DE FARIAS C/BRADESCO;DMI VL R\$ 249,76 C/MAINART DE OLIVEIRA ORNELAS-ME, EM FV DE TECIDOS TITA LTDA;DMI VL R\$ 299,00 C/THIAGO ANDRE B. CATELAN, EM FV DE R A C E JURIDICOS EIRELI ME;DMI VL R\$ 327,37 C/ADRIANA FERNANDES CARDOSO, EM FV DE DERMACOSMETICOS COM COSM E EPP;DMI VL R\$ 365,50 C/IGREJA CRISTA DA RESTAURACAO -, EM FV DE PEDREIRA IZAIRA IND E COM LTDA;DMI VL R\$ 582,24 C/MARIA SALVADORA NOVAES SANTOS, EM FV DE PRINCIPAL ESSENCIAS E LTDA EPP;DMI VL R\$ 800,00 C/MARCIELY VELOSO DE ARAUJO, EM FV DE CLICK PROMOCOES E EV LTDA ME;DMI VL R\$ 1.000,00 C/ANTEMAX COMERCIO ANTENAS LTDA, EM FV DE CREDIMAIS FOMENTO M EIRELI-EPP;DMI VL R\$ 1.023,50 C/GRAFICA E EDITORA DO CERRADO L, EM FV DE ZANATTO SOLUCOES GRAFICAS LTDA;DMI VL R\$ 2.842,26 C/UNIAO ENGENHARIA, EM FV DE MUTIRAO COM E D PETROLEO LTDA;DMI VL R\$ 6.819,00 C/RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA, EM FV DE CAMPO RACOES LTDA;DSI VL R\$ 109,00 C/JOSE JUNIOR GERONIMO SILVA, EM FV DE CLINICA ODONTO ANHANGUERA;DMI VL R\$ 382,10 C/REOBOTE AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LT, EM FV DE CEBOLAO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMINH;DMI VL R\$ 626,73 C/ASSIS RODRIGUES 01568412665, EM FV DE DANVIN - DEVITRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDR;DMI VL R\$ 852,22 C/PROCAR DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA AUTOS LTDA, EM FV DE JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA;DMI VL R\$ 4.405,71 C/REOBOTE AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA, EM FV DE POSTO CARRETEIRO;DMI VL R\$ 1.025,09 C/LUBRIFICAS PECAS E ACESSORIOS LTDA, EM FV DE LUBRIPAR PROD AUTOM LTDA;DMI VL R\$ 362,93 C/JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, EM FV DE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L;DMI VL R\$ 2.176,26 C/T A RETUCCI - ME, EM FV DE VICUNHA TEXTIL S/A;DMI VL R\$ 1.811,42 C/T A RETUCCI - ME, EM FV DE VICUNHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTEI;CHQ VL R\$ 520,00 C/SUPER SATIS SUPERMERCADO EIRELI ME, EM FV DE ALISUL ALIMENTOS S A C/BRADESCO;DMI VL R\$ 949,32 C/RIFESTA IND E COM DE EMB ESPEC EIRELI, EM FV DE GZT COMERCIO E IMPORTACAO SA;DMI VL R\$ 621,90 C/ESTYLOSA TEXTIL LTDA-ME, EM FV DE ROCABELLA TRADING.IMP.E EXPLT;DMI VL R\$ 741,00 C/ESTYLOSA TEXTIL LTDA-ME, EM FV DE ROCABELLA TRADING.IMP.E EXPLT;DMI VL R\$ 1.335,60 C/RIFESTA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALA, EM FV DE BAZAR IMPORTADORA EIRELI EPP;DMI VL R\$ 2.954,00 C/RELBRA IND COM DE CARROCEIRAS LTDA, EM FV DE GUARANY EMP GERAIS LTDA;DMI VL R\$ 579,99 C/DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA, EM FV DE NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CI;DMI VL R\$ 274,80 C/REAL TOCANTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD, EM FV DE PASTIFICIO ARAGUAIA LTDA REC. JUD.;DMI VL R\$ 13.489,05 C/POLIMAX COBERTURAS E REVESTIMENTOS EIREL, EM FV DE PROJETO ALUMINIO;DMI VL R\$ 614,88 C/ALVES E LOPES SUPERMERCADO LTDA - ME, EM FV DE RUTH ALIMENTOS EIRELI - ME;DMI VL R\$ 605,00 C/CONSTRUTORA LOPES EIRELI, EM FV DE VL COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA - ME;DMI VL R\$ 181,91 C/K & S FARMACEUTICA LTDA - ME, EM FV DE ARCOM S/A;DMI VL R\$ 537,48 C/RIFESTA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMB, EM FV DE UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA;DMI VL R\$ 888,27 C/DISPARADA JEANS EIRELI ME, EM FV DE COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE;DMI VL R\$ 1.278,23 C/ESTILO DEZ EIRELI ME, EM FV DE MARPA IND E COM DE CONFECcoes LTDA;DMI VL R\$ 1.273,07 C/DIEGO DOURADO DE SOUZA, EM FV DE RUTH ALIMENTOS EIRELI ME;DMI VL R\$ 1.273,07 C/DIEGO DOURADO DE SOUZA, EM FV DE RUTH ALIMENTOS EIRELI ME;DMI VL R\$ 2.375,00 C/PAULO CESAR GONTIJO, EM FV DE CAMPO RACOES LTDA;DSI VL R\$ 200,00 C/SUELY SARA FERREIRA, EM FV DE DOG CENTER CLIN VET LTDA;NP VL R\$ 2.148,64 C/PJ & A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EM FV DE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORESACIMA MENCIONADOS,INTIMO OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL,QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "GAZETA" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 04 DE JANEIRO 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA,SITO À RUA 09 Nº 1.111 ST. OESTE FONE:3224 4209



Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás
Secretaria de Saúde de Valparaíso de Goiás
Conselho Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás
Lei nº 318, de 01 de agosto de 2001.
Resolução N 543 de 2012.

RESOLUÇÃO CMS Nº 27 /2016, de 29 de Dezembro de 2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valparaíso resolve colocar sobre apreciação da plenária a prestação de contas referente ao mês de Dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VALPARAISO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe A Lei Municipal Nº 318 de Agosto de 2001, Art. 10º do regimento interno em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º A proposta foi aprovada por unanimidade de votos presentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Paulo Viana da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Daysi Alves Lima
Paulo Viana da Rocha
Vanderli Fernandes Marques
Alberto Sivaldo da Silva
Maricivany Lacerda
Jose Maria Freire
Wallace Allan Moreno Drummond
Ademir Valentin Filho
Ronaldo Alex S. de Amorim
Isadora Oliveira
Cristiane Salim Cabis

GOIÂNIA

Material escolar tem aumento médio de 9,28%

Todo início de ano a lista do material escolar representa uma despesa pesada, e este ano o material registrou um aumento de 9,28%

ROTA JURÍDICA - Todo início de ano a lista do material escolar representa uma despesa pesada, e este ano o material registrou um aumento médio de 9,28% conforme aponta pesquisa feita pelo Procon. Os técnicos pesquisaram preços de 96 itens em 13 papelarias de Goiânia com o objetivo de auxiliar o consumidor na busca pelo menor preço. Eles encontraram variação de preços de até 330,43% em produtos idênticos. Um alerta do órgão é que o consumidor que optar por uma marca tradicional pode pagar até 171% a mais.

Além das informações de variação entre menor e maior preços e variações de aumento nos últimos 12 meses, o Procon também orienta o consumidor a respeito dos abusos praticados por algumas instituições de ensino, como a inclusão de produtos proibidos na lista, e ainda oferece uma série de dicas ao consumidor visando economia na compra e evitando dor de cabeça futura.

Produtos idênticos podem variar até 330,43%

Para esse tipo de análise, o Procon Goiás compara produtos idênticos,

ou seja, mesma marca e mesmo modelo, para que o consumidor perceba que, mesmo se tratando do mesmo produto, a variação de preço é muito grande.

A maior variação para produtos idênticos verificada pelo órgão foi na lapiseira de 7mm – Polly Teen da Faber Castell. Nesse produto o menor preço encontrado foi de R\$ 2,30 enquanto o maior chegou a R\$ 9,90, variação de 330,43%.

MARCAS TRADICIONAIS

imgresSempre que possível, o consumidor deve avaliar e comparar preços considerando marcas diferentes. Contudo, deve ter em mente que produtos com marcas menos conhecidas não são, necessariamente, de qualidade inferior. Essa equação de preço e qualidade deve sempre estar na balança na hora da compra. Substituir as marcas em alguns produtos é uma dica do Procon, mas avaliando sempre o melhor custo/benefício.

Para se ter uma ideia, uma caixa com 12 lápis de cor grandes da Faber Castell está custando, em média, R\$ 14,24, enquanto o mesmo produto, com as mesmas especificações, de outra marca, custa em média R\$ 5,24. Se optar pela marca mais conhecida, o consumidor vai ter um acréscimo de 171,75% no preço do produto.

Outro exemplo é a caneta hidrocor ponta grossa Jumbo – com 12 unidades. O preço médio da marca Faber Castell é R\$ 37,42, enquanto o preço médio de outra marca é R\$ 15,69. Uma diferença de 138,49%.

FRACIONAMENTO DA COMPRA EM OUTRAS PAPELARIAS

Além da pesquisa de preço, essencial para a compra de qualquer tipo de produto, o ideal é selecionar pelo menos três papelarias próximas e fazer a pesquisa de preços. Após a pesquisa, comprar entre os três estabelecimentos somente os produtos que estão mais baratos. Segundo o Procon, cinco das 13 papelarias visitadas estão estabelecidas no Centro de Goiânia.

ABUSOS EM ITENS DA LISTA DE MATERIAL ESCOLAR

O valor da mensalidade cobrada pela escola é definido a partir da planilha de custos, que inclui todas as despesas de custeio, ou seja, os materiais de uso coletivo como materiais de limpeza, materiais de expediente. Dessa forma, quando a escola inclui alguns desses itens de uso coletivo e que não será utilizado no processo didático pedagógico, configura prática abusiva por onerar excessivamente o consumidor.

O Procon recomenda que quando surgir dúvida

sobre algum item, o consumidor questione junto à escola para qual finalidade será utilizado. Caso seja um item de uso coletivo, sem influenciar no processo didático pedagógico, simplesmente ignore. Se houver a exigência da escola para a aquisição, esta prática deverá ser denunciada.

A escola também não pode exigir marca, modelo ou determinar o local da compra. Cabe aos pais adquirirem os produtos nos estabelecimentos de sua preferência e os produtos que irão gerar maior economia.

DICAS PARA ECONOMIZAR

Solicite junto à escola uma lista dos materiais que restaram do ano letivo anterior e avalie a possibilidade de reaproveitá-los como tesouras, caixa de lápis de cor e canetas, antes de ir às compras.

Saiba que o consumidor pode adquirir, a princípio, somente os produtos que serão utilizados no primeiro semestre do ano letivo e, posteriormente, quando a demanda diminuir, poderá adquirir o restante do material.

Grupos de pessoas resultam em compra de grande quantidade. Dessa forma, reúna grupo de amigos ou familiares e avaliem a possibilidade de conseguir descontos junto às papelarias. O desconto é uma mera liberalidade do comerciante.

Publicidade Legal,
no Gazeta é Legal

SÓ NO GAZETA VOCÊ TEM
O MENOR PREÇO EM SUAS PUBLICAÇÕES

(62) 3282-7409

editais@portalgazeta.com.br

NOVIDADES

Entram em vigor novas regras da Receita para facilitar combate à corrupção

Nos últimos dias de 2016, a Receita Federal editou três normas que padronizam o compartilhamento de informações com outros países e facilitam a identificação dos beneficiários finais de empresas. O objetivo é coibir a evasão fiscal e a lavagem de dinheiro, crime em geral ligado à corrupção.

AGÊNCIA BRASIL - Nos últimos dias de 2016, a Receita Federal editou três normas que padronizam o compartilhamento de informações com outros países e facilitam a identificação dos beneficiários finais de empresas. O objetivo é coibir a evasão fiscal e a lavagem de dinheiro, crime em geral ligado à corrupção.

A instrução normativa 1684, publicada no dia 30 de dezembro, disciplina a nova figura de "beneficiário final", que foi criada em maio pelo Fisco para facilitar a responsabilização jurídica de pessoas físicas por crimes cometidos com o uso do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de corporações e empresas.

A partir do primeiro dia deste ano, os novos CNPJs devem identificar quem é beneficiário real dos negócios da empresa, mesmo que este se encontre fora do país. Para as pessoas jurídicas já existentes, o prazo para prestar a informação é até 31 de dezembro de 2018.

Segundo a Receita, a nova regra foi criada a partir de estudos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), que constatarem a dificuldade de autoridades policiais e judiciais em identificar os controladores efetivos das empresas.

Para Alexandre

Reprodução



Naoki, professor de direito tributário da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto, a medida adequa o Brasil às práticas que vem sendo implementadas no resto do mundo, não só em termos de combate à corrupção, mas também para desencorajar o uso de paraísos fiscais como meio de ocultar os verdadeiros donos de recursos obtidos de forma ilícita.

"Muitas pessoas físicas acabam se escondendo utilizando de várias pessoas jurídicas sucessivas. Você constitui uma sociedade, que constitui uma outra sociedade, e assim por diante, o que acaba dificultando muito o trabalho do Fisco no sentido de identificar o beneficiário final", disse Naoki.

"A identificação no fundo já é uma prática corriqueira, mas que talvez demorasse por muito mais tempo. Agora será mais rápido", ressaltou o advogado.

COLABORAÇÃO INTERNACIONAL

Já as instruções normativas 1680 e 1681, ambas publicadas no último dia 29, facilitam o compartilhamento de informações da Receita com outros países.

A primeira norma cria no Brasil um Padrão de Declaração Comum (CRS, na sigla em inglês) para o intercâmbio de informações, conforme definido em acordos internacionais. Para isso, foram estabelecidos os instrumentos e parâmetros para a coleta e fornecimento automático dos dados por parte das instituições financeiras.

O Brasil passará também a apresentar todos os anos uma Declaração de País a País (DPP), com informações sobre as empresas integrantes de grupos multinacionais cujo controlador final seja residente no Brasil.

A declaração trará dados como as jurisdições nas quais o grupo ope-

ra, a localização de suas atividades, a alocação global de renda, os impostos pagos e devidos, entre outros. Além disso, terão que ser identificadas todas as empresas integrantes do grupo e as atividades econômicas que desempenham.

"Pessoas físicas e jurídicas de outros países que movimentam suas contas aqui no Brasil, os bancos marcarão esse correntistas", explicou o subsecretário de fiscalização substituído da Receita Federal, Francisco Assis de Oliveira Júnior. "[Os correntistas] Serão identificados como residentes de outros países, e essas informações estarão disponíveis para os países de origem", destacou ele.

Segundo a Receita, com a medida o Brasil passará também a ter, devido a acordos de reciprocidade, acesso mais amplo a informações sobre brasileiros que movimentam recursos em contas no exterior.

CRÉDITO PARA CARROS E IMÓVEIS

Capital de Giro? Nós temos a solução! Créditos c/ garantia imobiliária. Valores a partir de R\$ 100.000,00 até 5 Milhões. Para capital de giro, compra de imóveis. Temos planos c/ parcelas fixas com taxas a partir de 1,56 ao ano.

CRÉDITO	PARCELA
R\$ 15.000,00	R\$ 230,63
R\$ 50.000,00	R\$ 356,78
R\$ 95.000,00	R\$ 670,28
R\$ 120.000,00	R\$ 846,67
R\$ 200.000,00	R\$ 1.260,00
R\$ 500.000,00	R\$ 2.437,70
R\$ 700.000,00	R\$ 3.412,77

Compra, construção, reforma e quitação de imóveis, trabalhamos com consórcio.

3212-2814
99107-3190

RUA 20 Nº 1115 CENTRO - GOIÂNIA



Locação e Vendas
Impressoras e Copiadoras

O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO A PARTIR DE R\$ 0,04

62 3920-1235
62 9256-4933

Publicidade Legal

(62) 3282-7409

“Deus colocou uma berinjela no lugar do meu nariz”, diz **Claudia Raia**

O primeiro “Altas Horas” do ano vai trazer duas famosas que já entraram em 2017 a todo vapor: Ísis Valverde, que estava estudando fora do país e já está gravando cenas da próxima novela das 21 horas, “A Força do Querer”, e Cláudia Raia que está no ar em “A Lei do Amor”.

O “Altas Horas”, que irá ao ar neste sábado (7), após o “Zorra Total”, vai mostrar a parceria que a dupla viveu em 2010, quando trabalharam juntas em “Ti-Ti-T”.

“Não fomos mãe e filha, mas ela cuidou muito de mim nesse trabalho, não tenho como agradecer”, declara Ísis, para alegria da colega. Cláudia, por sua vez, ficou feliz e confessou que guarda um carinho especial pela mineira. “Não posso falar de filhos que eu me derreto. Os filhos da novela viram filhos para a vida inteira, como Mariana Xi-



menes, Paolla Oliveira, Fernanda Souza, Cauã Reymond... Eles têm até chinelo em casa”, conta a atriz.

Como já é de costume de Serginho Groisman, o apresentador relembrou algumas cenas das atrizes, “Viram ali meu nariz? Tudo isso (que foi mostrado) foi antes da cirurgia. Tenho uma teoria importantíssima: quando nasci, Deus estava terminando de me fazer, toda bonitinha, e, de repente, ele teve de acelerar o processo e

colocou uma berinjela no lugar do meu nariz”, brincou Cláudia ao ver seu nariz “antigo” no telão do programa.

Já Isis, contou uma curiosidade de uma cena em cima de um trio elétrico, em “O Canto da Sereia”: “Salvador é uma coisa maravilhosa, porque nós tínhamos cerca de 800 figurantes ali para fazer aquela cena, mas quando começou a tocar a música, outras pessoas foram chegando e acabaram participando também”.

Giovanna Antonelli reclama do calor ao gravar “Sol Nascente”: “Odeio verão”

Giovanna Antonelli mostrou que nem só de glamour é feita a vida de artista: em um vídeo postado enquanto gravava “Sol Nascente”, a atriz, com planos de tirar férias após a novela das seis, reclamou do calor no set.

“Podem me criticar, mas eu odeio o verão!”, confessou Antonelli, que em recente entrevista contou que rebate comentários ofensivos na web. Depois, ela ainda

mostrou Rafael Cardoso, que estava muito suado. “Olha essa camisa aqui, 50 graus”, brincou o César da novela das seis, completando: “Isso é o Rio de Janeiro, estou derretendo”.

Controladora assumida, Giovanna Antonelli gerencia vários negócios, desde restaurante a clínicas de estéticas, além de ser atriz e acompanhar de perto a rotina dos três herdeiros. E, para driblar

a correria na rotina, ela tem um segredo. “Me divirto em tudo o que faço. Se não for assim, não funciona”, contou a mãe de Pietro, de 11 anos, e das gêmeas, Antônia e Sofia, de 6 anos, com quem apareceu se divertindo em recente passeio no shopping. “Tudo para mim é ao mesmo tempo agora”, brincou a mulher do diretor Leonardo Nogueira, seu parceiro na trama de Walter Negrão.



Unicaldas
Faculdade de Caldas Novas

PROCESSO SELETIVO

CONTINUADO

2017 / 1



VOCÊ PRECISA DE DINHEIRO?
FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO PARA PESADOS

TEM CARRO OU IMÓVEL QUITADO?



EMPRÉSTIMOS FÁCIL E RÁPIDO COM GARANTIA DE VEÍCULO OU IMÓVEL

ESSA LINHA DE CRÉDITO PERMITE QUE VOCÊ CONTINUE COM SEU VEÍCULO E TENHA DINHEIRO NA MÃO PARA ORGANIZAR AS FINANÇAS E CONCRETIZAR PLANOS

FAZEMOS TAMBÉM FINANCIAMENTO BANCÁRIO

- ☑ Até 90% do valor do veículo
- ☑ Condições comercial exclusivas
- ☑ Até 60 meses para pagar
- ☑ Assessoria completa
- ☑ Carência de até 45 dias
- ☑ Agilidade e Transparência

☎ (62) 99110-0606 ☎ (62) 99902-1019
☎ (62) 99399-6590 ☎ (62) 98598-3648

CONVÊNIOS:



Inscrições abertas: Agentes credenciados;
site www.unicaldas.edu.br (64) 3453-7880 / 3513-9208

Agende a melhor data e faça sua prova!

Provas:
De Segunda a Sexta-Feira
das 14h às 19h

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAYZZA FRANCELLY DE CALDAS ANDRADE, CPF: 086.740.924-03. REQUERIMENTO Nº 57883**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MAYZZA FRANCELLY DE CALDAS ANDRADE, CPF: 086.740.924-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 1A-6 DA QUADRA 58 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 1A-6 DA QUADRA 58 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.255 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.527,04 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LERINDA ALVES FEITOSA DO NASCIMENTO, CPF: 359.279.091-91. REQUERIMENTO Nº 57886**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LERINDA ALVES FEITOSA DO NASCIMENTO, CPF: 359.279.091-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 26 MÓDULO D DO LOTE 01/06, DA QUADRA 61, DO SETOR 07, PARQUE DA BARRAGEM, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 26 MÓDULO D DO LOTE 01/06, DA QUADRA 61, DO SETOR 07, PARQUE DA BARRAGEM, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 12.684 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.302,25 (seis mil trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 703.477.721-70. REQUERIMENTO Nº 57894**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 703.477.721-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 35, DA QUADRA 19, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 35, DA QUADRA 19, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.965 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.258,46 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRE CARLOS BRANDAO OLIVEIRA, CPF: 052.739.211-12. REQUERIMENTO Nº 57899**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANDRE CARLOS BRANDAO OLIVEIRA, CPF: 052.739.211-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE DE TERRENO DE Nº 02, DA QUADRA 82, CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE DE TERRENO DE Nº 02, DA QUADRA 82, CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.997 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.822,36 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO RAYLSON PEREIRA SANTOS, CPF: 069.900.241-94. REQUERIMENTO Nº 57907**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO RAYLSON PEREIRA SANTOS, CPF: 069.900.241-94, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 914 DA QUADRA 40, CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 914 DA QUADRA 40, CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 63.607 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.054,78 (dois mil cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MYCKAEL VIEIRA DA SILVA, CPF: 053.043.541-17. REQUERIMENTO Nº 57908**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MYCKAEL VIEIRA DA SILVA, CPF: 053.043.541-17, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-B DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-B DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.059 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.875,31 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ CARLOS DINIZ, CPF: 856.754.313-49. REQUERIMENTO Nº 57911**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIZ CARLOS DINIZ, CPF: 856.754.313-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 42, DA QUADRA 10, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 42, DA QUADRA 10, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 11.318 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.509,19 (um mil quinhentos e nove reais e dezenove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MACIEL NOVAES DE SOUSA, CPF: 044.764.645-13. REQUERIMENTO Nº 57932**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MACIEL NOVAES DE SOUSA, CPF: 044.764.645-13, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14 DA QUADRA 75, JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14 DA QUADRA 75, JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.531 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.359,60 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PEDRINA MARIA
FERREIRA, CPF: 658.660.451-68.
REQUERIMENTO Nº 57936**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PEDRINA MARIA FERREIRA, CPF: 658.660.451-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16-B DA QUADRA 14-B, MANSÕES ODISSÉIA, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 16-B DA QUADRA 14-B, MANSÕES ODISSÉIA, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 35.360 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.275,26 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TIAGO RAIMUNDO
DA SILVA, CPF: 032.287.411-41.
REQUERIMENTO Nº 57961**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TIAGO RAIMUNDO DA SILVA, CPF: 032.287.411-41, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 10 DA QUADRA 09, MANSÕES IMPERATRIZ, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 10 DA QUADRA 09, MANSÕES IMPERATRIZ, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 40.022 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.845,52 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO ASSUNCAO
SILVA, CPF: 579.240.903-04 E MARCOS ALFREDO
GUIMARAES, CPF: 814.753.143-53.
REQUERIMENTO Nº 57973**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO ASSUNCAO SILVA, CPF: 579.240.903-04 e MARCOS ALFREDO GUIMARAES, CPF: 814.753.143-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09, DA QUADRA 59, JARDIM AMÉRICA IV, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09, DA QUADRA 59, JARDIM AMÉRICA IV, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.049 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.201,00 (dois mil e duzentos e um reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS CARLOS
DE SOUSA, CPF: 009.461.751-10.
REQUERIMENTO Nº 58137**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIS CARLOS DE SOUSA, CPF: 009.461.751-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA I, RESIDENCIAL REBRASCON IV, LOTE 22A DA QUADRA 112 CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA I, RESIDENCIAL REBRASCON IV, LOTE 22A DA QUADRA 112 CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.336 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.672,36 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ALVES
DE SOUSA, CPF: 008.723.593-52.
REQUERIMENTO Nº 58169**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE ALVES DE SOUSA, CPF: 008.723.593-52, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA C, RESIDENCIAL NEW QUEDAS III, LOTE 1072, DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA C, RESIDENCIAL NEW QUEDAS III, LOTE 1072, DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.456 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.718,88 (um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAPHAEL
ELIAS DA SILVA, CPF: 047.420.701-35.
REQUERIMENTO Nº 58218**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAPHAEL ELIAS DA SILVA, CPF: 047.420.701-35, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA D, RESIDENCIAL IMPERATRIZ ESTER I, LOTE 06 DA QUADRA 08, MANSÕES IMPERATRIZ, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA D, RESIDENCIAL IMPERATRIZ ESTER I, LOTE 06 DA QUADRA 08, MANSÕES IMPERATRIZ, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 62.474 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.211,42 (um mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLA MARIA
DIAS DA SILVA, CPF: 716.076.841-87 E CLAUDIO
ROBERTO DA SILVA, CPF: 788.956.851-72.
REQUERIMENTO Nº 58203**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CARLA MARIA DIAS DA SILVA, CPF: 716.076.841-87 e CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, CPF: 788.956.851-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04, DA QUADRA 103, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04, DA QUADRA 103, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.754 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.111,46 (dois mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLERISTON
ALVES REIS, CPF: 007.882.091-08.
REQUERIMENTO Nº 58206**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GLERISTON ALVES REIS, CPF: 007.882.091-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, RESIDENCIAL GONTIJO I, LOTE 19 DA QUADRA 20, CONJUNTO A SETOR 03, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, RESIDENCIAL GONTIJO I, LOTE 19 DA QUADRA 20, CONJUNTO A SETOR 03, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.980 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.261,27 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO DE MOURA GUEDES, CPF: 000.662.041-86. REQUERIMENTO Nº 58208**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). BRUNO DE MOURA GUEDES, CPF: 000.662.041-86, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 60 DA QUADRA 24, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 60 DA QUADRA 24, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 38.921 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.983,77 (um mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KLEBER DE SOUZA PEREIRA, CPF: 025.486.461-90. REQUERIMENTO Nº 58314**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KLEBER DE SOUZA PEREIRA, CPF: 025.486.461-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 15-A DA QUADRA B-30, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 15-A DA QUADRA B-30, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.263 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.655,12 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NIVALDO DOS SANTOS, CPF: 025.810.393-02. REQUERIMENTO Nº 58407**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NIVALDO DOS SANTOS, CPF: 025.810.393-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 10-B DA QUADRA 31, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 10-B DA QUADRA 31, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.235 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.837,26 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO ADEILSON EVANGELISTA DA SILVA, CPF: 032.950.073-22 E MARIA VANESSA DA SILVA, CPF: 700.908.511-02. REQUERIMENTO Nº 58231**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO ADEILSON EVANGELISTA DA SILVA, CPF: 032.950.073-22 e MARIA VANESSA DA SILVA, CPF: 700.908.511-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 15, DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 15, DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.116 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.577,84 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROMUALDO VIEIRA CABRAL, CPF: 991.094.761-72. REQUERIMENTO Nº 58427**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROMUALDO VIEIRA CABRAL, CPF: 991.094.761-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 06A-5 DA QUADRA D-02, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 06A-5 DA QUADRA D-02, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.382 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.450,59 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARDULINO LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 039.730.403-03. REQUERIMENTO Nº 58434**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ARDULINO LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 039.730.403-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 931 DA QUADRA 41, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 931 DA QUADRA 41, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.831 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.712,90 (um mil setecentos e doze reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SILVANIA FARIAS, CPF: 049.218.971-40. REQUERIMENTO Nº 58460**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SILVANIA FARIAS, CPF: 049.218.971-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 12 DA QUADRA B-34, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 12 DA QUADRA B-34, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.002 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.310,33 (dois mil trezentos e dez reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Publicidade Legal no Jornal Gazeta

(62) 3282-7409

editais@portalgazeta.com.br

DEFESA

Associação dos hospitais diz que cobrança por uso de TV e ar condicionado é legítima

O Procon Goiás instaurou Processo de Investigação Preliminar para apurar denúncias relativas à cobrança de hospitais de Goiânia e Aparecida de Goiânia

Divulgação



DA REDAÇÃO COM ROTA JURÍDICA - Em relação a notícia publicada no Rota Jurídica sobre dados do Procon Goiás a respeito da constatação de cobrança para utilização de ar condicionado e aparelho de televisão durante o período de internação em hospitais goianos, a Ahpaceg (Associação dos Hospitais Privados de Alta Complexidade do Estado de Goiás), em nota, esclarece que, em 4 de novembro de 2016, atendendo a uma solicitação da Associação, foi realizada uma reunião com o Procon Goiás e as assessorias jurídicas da Unimed e Ipasgo, os dois maiores compradores de serviços de saúde em Goiás. O objetivo da reunião proposta pela Ahpaceg era dirimir os conflitos consumeristas em relação a notificações dos hospitais referente a supostas cobranças de taxas por utilização de equipamentos.

A Assessoria Jurídica da Ahpaceg explica que isso ocorre porque os usuários contratam com as operadoras de saúde apartamentos tipo "standart", que são acomodações apenas com banheiro privativo e telefone, e depois, ao realizarem a internação nos hospitais convenia-

dos, optam por apartamentos superiores que contam com outros equipamentos, não previstos em contrato.

A orientação da Ahpaceg aos seus associados é que é legítima a possibilidade de o usuário do plano de saúde escolher uma acomodação superior, assim como é legal e justa a cobrança dos hospitais pela diferença da acomodação.

A associação orienta, ainda, que o hospital deve informar ao usuário do plano de saúde a modalidade do quarto a ele assegurado contratualmente pela operadora, dando-lhe a opção, caso queira, de usufruir de outros benefícios, dentre eles o ar-condicionado e/ou a televisão, com a contra-

tação de acomodação superior, sem qualquer tipo de induzimento.

INVESTIGAÇÃO

O Procon Goiás instaurou Processo de Investigação Preliminar para apurar denúncias relativas à hospitais de Goiânia e Aparecida de Goiânia. Vários consumidores que possuem plano de saúde procuraram a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor para relatar a cobrança para utilização de ar condicionado e aparelho de televisão durante o período de internação.

A fiscalização em 22 unidades privadas de saúde constatou que as seguintes unidades efetuam a cobrança de taxas de uso: Institu-

to Goiano de Pediatria (Igope), Hospital dos Acidentados, Instituto do Rim, Maternidade Modelo, Maternidade Ela, Instituto Ortopédico, Hospital Samaritano, Clínica Santa Mônica e Clínica do Esporte.

A cobrança de taxa de uso de ar condicionado, frigobar e televisão de pacientes beneficiários de planos de saúde é considerada prática ilegal e abusiva, porque exige do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

O Procon entende que os consumidores/pacientes já arcam com os custos mensais do plano de saúde e têm direito aos benefícios disponíveis à categoria de acomodação contratada (mobiliário e equipamentos do apartamento).

APOSTILAMENTO

12 Cartórios de Goiânia validam documentos emitidos no País para uso no exterior

A validação de documentos emitidos no Brasil para uso no exterior está mais fácil, rápida e menos burocrática. Cartórios extrajudiciais de capitais do Brasil já fazem a emissão da Apostila de Haia, documento equivalente à antiga consularização e válido em mais de cem países ao redor do mundo. Em Goiânia, o chamado apostilamento é feito em 12 tabelionatos de notas. A previsão é a de que ainda este ano todos os cartórios do Estado sejam autorizados a fazer o procedimento.

A aceitação dos documentos por meio do apostilamento foi regulamentada por meio da Convenção da Apostila de Haia, a qual passou a ter validade no ordenamento jurídico brasileiro por força do Decreto Federal 8.660/2016. Posteriormente, em agosto do ano passado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução 228, estipulando o procedimento a ser adotado.

Dias conta que os casos mais comuns em que se utiliza este procedimento dizem respeito a processos de naturalização e para pessoas que pretendem estudar fora do país. Para empresas, a utilização é para fins de negócios jurídicos internacionais. O Sétimo Tabelionato de Notas e o Oitavo Tabelionato de Notas de Goiânia fazem o procedimento desde a resolução do CNJ.

Para os documentos públicos que não sejam notariais ou registrais é necessário providenciar o reconhecimento da assinatura daquele que assinou o documento. Os documentos particulares, aceitos pelas instituições estrangeiras, sempre deverão ser apresentados com a assinatura reconhecida.

Apta a assinatura, este documento é escaneado, sendo enviada a imagem para uma central nacional junto ao CNJ. Na sequência, é gerada a apostila propriamente dita, que é colada junto ao documento original. Esta apostila possui um "QR Code", o que permite que em qualquer lugar no mundo, por meio de um telefone celular, a partir da leitura deste código se confirme a legitimidade desta apostila e inclusive se visualize a imagem do documento apostilado. Não compete ao apostilamento, no entanto, certificar a validade do conteúdo dos documentos, mas tão somente a autenticidade da origem deles.

OUTROS CARTÓRIOS

Outros cartórios, como registro de imóveis, protesto, registros civis, também podem prestar este serviço, mas apenas com relação aos próprios documentos que expedem, enquanto aos tabelionatos compete o apostilamento de todo e qualquer documento que cumpra os requisitos para tanto.

DOCUMENTOS

Conforme explica Dias, para efeitos da Convenção são considerados documentos públicos os documentos provenientes de uma autoridade ou de um funcionário autorizado de qualquer jurisdição do Estado, compreendidos os provenientes do Ministério Público, de um escrivão de direito ou de um oficial de diligências; documentos administrativos; e os atos notariais. Além das declarações oficiais tais como menções de registro, vistos para determinar datas e reconhecimento de assinatura, inseridos em atos de natureza privada.

DA REDAÇÃO
COM ROTA JURÍDICA

ECONOMIA

BNDES vai priorizar financiamentos com juros de 7,5% ao ano

Elza Fiúza/Agência Brasil

O BNDES apresentou no Rio de Janeiro, novas políticas operacionais e condições de financiamento que entram em vigor esta semana

ANA CRISTINA CAMPOS - O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) apresentou no Rio de Janeiro, novas políticas operacionais e condições de financiamento que entram em vigor esta semana.

A prioridade passa a ser a de conceder maiores incentivos, com financiamentos mais favoráveis com Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) de 7,5% ao ano, a projetos de maior impacto para a sociedade, independentemente do setor. As novas políticas operacionais serão revisadas anualmente.

Segundo o banco, as novas diretrizes vão priorizar as áreas de saúde, educação, meio ambiente, micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), exportação, infraestrutura e inovação.

A expectativa do banco é de que as mudanças contribuam para o aumento da produtividade e competitividade das empresas, o crescimento econômico e a geração de empregos.

“Uma busca nossa foi por ter uma atuação horizontal. O banco sempre atuou com setores com percentuais diferentes em TJLP, e sempre há críticas e insatisfações. Nós agora não estamos olhando para os setores, estamos olhando para os tipos de projetos, e vamos priorizar o uso de TJLP em projetos com atributos em saúde, inovação, educação, com impacto ambiental positivo”, afirmou a presidente do BNDES, Maria Sílvia Bastos Marques.



Presidente do BNDES, Maria Sílvia Bastos Marques anunciou novas políticas operacionais e condições de financiamento que entram em vigor esta semana

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Para aprimorar a mensuração dos impactos dos projetos para a sociedade, o banco criou um Departamento de Monitoramento e Avaliação. Todos os projetos terão um quadro de resultados no qual serão definidas, previamente, metas a serem alcançadas nos empreendimentos financiados. Essas metas (como geração de emprego, aumento de produtividade e eficiência energética) serão mensuradas e, no fim, o projeto terá seu impacto avaliado.

O banco vai utilizar serviços externos de avaliação para os projetos de infraestrutura de grande porte, com financiamento superior a R\$ 1 bilhão, e para projetos dos demais setores, com crédito superior a R\$ 500 milhões.

“O banco sempre fez monitoramento dos seus projetos. Isso é diferente de avaliação. A novidade aqui é que o BNDES não definia antes para todos os seus projetos um quadro de metas e, portanto, não podia avaliar a posteriori. Até era feita a avaliação posterior, mas sem ter uma referência inicial”, informou Maria Sílvia.

CAPITAL DE GIRO

Para enfrentar a redução da oferta de crédito do sistema bancário para capital de giro, a linha BNDES de Apoio ao Fortalecimento da Capacidade de Geração de Emprego e Renda (BNDES Progeren) passa a ser oferecida também na modalidade direta, sem a intermediação de agentes financeiros.

A nova linha tem orçamento de R\$ 5 bilhões e vigência, a princípio, até o fim de 2017. O valor mínimo de financiamento é de R\$ 10 milhões por operação.

A nova modalidade busca preservar a atividade econômica e os postos de trabalho em empresas com dificuldade de acesso a crédito de curto prazo. “Nossa grande ênfase em capital de giro é para preservar a atividade econômica e os empregos. Vemos o número de empresas que entram em recuperação judicial todos os dias. Manter esse canal irrigado de crédito para capital de giro é muito importante”, disse a presidente do BNDES.

NOVAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

O BNDES passa a contar com duas linhas para financiamento direto e indireto a

projetos de grande porte na economia brasileira: linha Incentivada e linha Padrão, subdivididas em incentivada A e B e padrão A e B. Não estão incluídos nas duas novas linhas os financiamentos a projetos de infraestrutura e os realizados de forma indireta automática (com valor de até R\$ 20 milhões feitos por meio de agentes financeiros).

A linha Incentivada será destinada a investimentos considerados prioritários pelo seu maior impacto positivo para a sociedade. As operações inseridas na linha Incentivada A terão o menor custo de financiamento do banco, que são de, no máximo, 80% de TJLP; os da linha Incentivada B terão, no máximo, 60% em TJLP.

Os projetos da linha Padrão, com retornos sociais menos expressivos, são todos os demais não incluídos na Incentivada. A linha Padrão A concederá financiamento em, no máximo, 30% de TJLP. As operações da linha Padrão B não terão acesso a crédito em TJLP e terão recursos a taxas de mercado.

LIMITAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

A nova política estabelece restrições a pagamento de dividendos pelas empresas a até 25% do lucro por parte dos beneficiários de empréstimos em TJLP em percentual igual ou superior a 50% do total do financiamento obtido.

“O que estamos querendo com isso é assegurar que os recursos do banco sejam efetivamente direcionados para investimento e não sejam utilizados para uma distribuição adicional de dividendos”, afirmou Maria Sílvia.

ALÍQUOTA MÍNIMA

Lei que altera cobrança do Imposto sobre Serviços é sancionada e entra em vigor

Divulgação



A lei que amplia a lista de serviços sobre os quais o Imposto Sobre Serviços (ISS) é cobrado e que fixa em 2% a alíquota mínima foi sancionada e publicada no Diário Oficial da União pelo presidente Michel Temer, com vetos. Por meio da nova legislação, busca-se acabar com a guerra fiscal entre as unidades da Federação.

O ISS passa a ser cobrado também de serviços prestados via internet, caso, por exemplo, de pacotes de assinaturas que disponibilizam acesso a filmes, séries e músicas. Livros e noticiários ficam livres dessa cobrança.

Aprovada pelo Senado no dia 14 de dezembro, a lei estabelece que o ISS sobre as operações financeiras, como

as de cartão de crédito ou débito, de factoring (quando se adquire direitos de crédito) e de leasing deverá ser cobrado no local onde forem realizadas. Dessa forma, o imposto era cobrado no estado-domicílio da administradora da operação financeira.

Segundo a nova lei, o ISS não poderá ser objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito, seja ele presumido ou outorgado, nem de qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em “carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida”.

AGÊNCIA BRASIL

SINDIVET-GO – SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – 2017

O SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS – SINDIVET-GO, em cumprimento ao art. 579 da CLT, comunica aos médicos (as) veterinários (as) do Estado de Goiás que a contribuição Sindical para o exercício de 2017, no valor de R\$ 246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), deverá ser recolhida até o dia 28 DE FEVEREIRO DE 2017, através da guia endereçada ao profissional em nome do SINDIVET-GO.

Goiânia, 03 de Janeiro de 2017.
Hélio Louredo da Silva
Presidente do Sindivet-GO.

**Publicidade Legal,
no Gazeta é Legal**

SÓ NO GAZETA VOCÊ TEM
O MENOR PREÇO EM SUAS PUBLICAÇÕES

(62) 3282-7409

editais@portalgazeta.com.br

DF

Brasilienses ganham mais 38 dias para sugerir melhorias na orla do Lago

Prazo da consulta pública virtual terminaria no domingo (8), mas foi ampliado para 15 de fevereiro. Medida permitirá que o governo tome decisões mais próximas do que deseja a população

SAULO ARAÚJO/AG.BRASILIA -

A população vai ganhar mais 38 dias para ajudar o governo de Brasília com sugestões ao projeto de revitalização da orla do Lago Paranoá. A consulta pública virtual ficaria disponível até domingo (8), mas o Executivo decidiu prorrogá-la para 15 de fevereiro. A intenção é colher amostras mais representativas de moradores e, principalmente, de especialistas como arquitetos, ambientalistas, profissionais de urbanismo e paisagistas, a fim de construir equipamentos públicos de acordo com o que pensam os frequentadores do local.

Todos poderão propor modelos de ocupação ordeira do espelho d'água, acessos ao público e iniciativas sustentáveis que possibilitem desenvolver pequenos negócios, além do fomento à prática de esporte, lazer e cultura. É simples, por meio da consulta pública, a forma de contribuir com opiniões para a melhoria dos 38 quilômetros de margens do Lago Paranoá — que passarão por intervenções. O interessado deverá preencher um cadastro com nome, CPF, e-mail, endereço e profissão. No caso de empresas, são requisitados razão social, CNPJ, e-mail, região administrativa e ramo de atuação.

Os cadastrados terão acesso à minuta do termo de referência que

Toninho Tavares/Agência Brasília



subsidiará um edital de concurso público internacional, o Masterplan, para escolher os escritórios de arquitetura e urbanismo que desenvolverão os projetos na orla.

De acordo com o secretário adjunto da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Luiz Otávio Rodrigues, a ampliação do prazo permitirá que o governo tome decisões mais próximas do que deseja a população. “Na consulta pública, normalmente quem contribui com sugestões são pessoas mais técnicas, e a percepção desse público ajuda mais a elaborar um projeto coeso e focado no que a população realmente quer”, diz.

ENQUETE CONTA COM 2,7 MIL PARTICIPAÇÕES

Outra forma de participação popular é por meio de enquete. De 8 de dezembro de

2016 — quando o Plano Orla Livre foi lançado pelo governador Rodrigo Rollemberg — até quarta-feira (4), 2,7 mil pessoas haviam respondido ao questionário disponível no site www.orlalivre.df.gov.br. A enquete ficará no ar até o governo entender que já há número satisfatório de colaborações.

A participação pela internet é simples. Qualquer pessoa pode responder às 15 perguntas que abordam temas como limpeza, segurança e instalação de pontos de lazer e cultura. Para isso, basta clicar no ícone Participe da Enquete. O que você quer na orla?.

DESOBSTRUÇÃO DA ORLA

As intervenções do Plano Orla Livre são possíveis graças às operações do governo de Brasília para desobstruir áreas ocupadas irregu-

larmente. Desde o início de 2015, ações coordenadas pela Agência de Fiscalização (Agefis) nas margens do Paranoá devolveram à população 231,7 mil metros quadrados de terras públicas. Em todo o DF foram mais de 11 milhões de áreas desocupadas.

O plano contempla ações de curto, médio e longo prazos. A construção da trilha de 6,5 quilômetros que ligará o Parque da Asa Delta, na QL 12 do Lago Sul, ao Parque Península dos Ministros, já foi iniciada. Ela será toda pavimentada, sinalizada e será compartilhada por ciclistas e pedestres.

Por determinação do Tribunal de Justiça do DF e Territórios (TJDFT), as intervenções no local foram suspensas em 29 de dezembro de 2016, mas a Procuradoria-Geral do DF ingressará com recurso para tentar reverter a decisão.

CIDADANIA

Caminhos da Cidadania incentiva jovens a participar de questões sociais



Adolescentes de 14 a 17 anos em situação de vulnerabilidade vão ter um incentivo para se envolver com atividades sociais nas comunidades em que vivem e permanecer no ensino regular. O programa Caminhos da Cidadania, da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, vai criar grupos para trabalhar com os jovens temas como convivência e participação social e formação profissional.

Os participantes receberão bolsa mensal de R\$ 190 durante um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um. Para isso, eles devem comprovar frequência na escola e no projeto. Essas e outras regras estão na Portaria nº 202, que orienta a implementação do programa, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal na segunda-feira (2).

A expectativa da área de assistência social do governo de Brasília é que 600 jovens participem da iniciativa. O encaminhamento deles será por meio de cadastro nos centros de referência de assistência social (Cras) nas regiões administrativas.

O Caminhos da Cidadania foi instituído pela Lei nº 4.737, de 2011. A seleção levará em conta se a família do

adolescente é inscrita no cadastro único dos programas sociais do governo federal (CadÚnico) e no Bolsa Família.

As atividades serão estabelecidas por plano elaborado pelas organizações da sociedade civil conveniadas com a Secretaria do Trabalho, para oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes. Essas organizações vão trabalhar diretamente com os participantes do programa. Para tanto, serão formados coletivos com, no máximo, 25 jovens.

A pasta, por sua vez, repassará os recursos para as bolsas. O investimento por mês será de aproximadamente R\$ 114 mil, vindos do Fundo de Assistência Social do DF, abastecido pela Fonte 100. “Percebemos que a bolsa é muito motivadora para a participação dos adolescentes, então decidimos voltar a pagá-la”, conta a subsecretária de Assistência Social, Solange Martins.

Na Estrutural, por exemplo, já são promovidas atividades desde 2013, mas elas não contavam com o auxílio financeiro aos estudantes desde 2014. Depois de retomado o repasse, a primeira parcela, referente a dezembro de 2016, foi paga nesta semana.

AGÊNCIA BRASÍLIA



TEIXEIRA MENDES CONTA

Investimento

João chega para um amigo e comenta:

– Eu estava ali na rua com a minha sogra quando um homem desconhecido

deu um tiro nela e levou de mim R\$ 2,00! Desesperado o amigo pergunta a João:

– Por que ele só levou R\$ 2,00 e deu um tiro em sua sogra?

– Por que se fossem dois tiros ele cobraria R\$ 4,00!

RECEITAS PRÁTICAS E FÁCEIS

TAÇA COM SALAMINHO DE CHOCOLATE E SORVETE NAPOLITANO

INGREDIENTES

SALAMINHO:

1 pacote de biscoito maisena
1 lata de leite condensado
4 colheres (sopa) de chocolate em pó

MONTAGEM:

10 bolas de sorvete kibon sabor napolitano

PARA ENROLAR:

1 retângulo de papel alumínio (40 x 30 cm)

PARA UNTAR:

manteiga ou margarina

PARA SERVIR:

karo cobertura de caramelo

Passa metade da mistura pela peneira

Reserve a mistura peneirada e os

pedaços maiores

Em uma tigela grande, junte o leite condensado, o chocolate e o

biscoito peneirado

Misture até ficar cremoso

Adicione os pedaços maiores de biscoito e

misture delicadamente

Coloque sobre o papel

alumínio untado e, com o auxílio do próprio papel,

enrole no formato

de um salaminho

(30 cm de comprimento)

Prenda as pontas do papel

e leve ao congelador

por 12 horas

MONTAGEM:

Retire do congelador e corte



o salaminho de chocolate em 30 fatias

(1 cm de largura)

Espalhe 3 fatias de salaminho de chocolate no

fundo e na lateral de

10 taças para sobremesa

Coloque, em cada taça,

1 bola de sorvete KIBON

sabor napolitano e cubra

com a cobertura de

caramelo. Sirva em seguida

resumo de novelas

Malhação “Pro Dia Nascer Feliz”

■ Ricardo fica constrangido com os comentários de Joana. Damiana tenta descobrir o que Toninho fez contra Joana e deixa o hostel magoada com o neto. Damiana e Sula chegam à casa de Tânia. Toninho pensa no tempo em que vivia com Joana no Ceará. Martinha destrata

Jabá e Lucas. Juliana e Manuela não gostam das ofensas que Bárbara faz a Joana. Martinha pede para Jéssica acompanhá-la na ultrassonografia. Arthur reclama da malhação para Dodô, mas muda de opinião quando Belinha chega. Gabriel tira satisfações com Bárbara.

Sol Nascente

■ Alice acredita nas provas mostradas por Damasceno e Cesar comemora. Mario e Wagner ajudam Maria e Lindalva a saírem de casa. A casa de Wagner é invadida. Mario e Wagner são perseguidos por João Amaro e seus capangas. Wagner confessa a Mario que Cesar foi o mandante da explosão nas traineiras.

Mario e Wagner são capturados. Carolina afirma que se vingará de Cesar. Vittorio leva Loretta ao cartório. Paula sugere que Elisa e Dora se associem e abram uma empresa. Alice ajuda Tanaka a escolher sua roupa para o baile no Rota 64. Loretta afirma a Vittorio que não sairá da casa dos De Angeli.

Rock Story

■ Diana termina o noivado com Léo. Néia ameaça Yasmin para que ela não revele sobre a armação com Stefany. JF diz a Marisa que Nicolau perdeu o interesse por ela. Bianca ajuda Eva a se recuperar da morte de Joel. Léo oferece dinheiro a Stefany para contar a ver-

dade a Diana. Léo e Diana se reconciliam. Lázaro e Néia retomam o plano do sequestro. Diana critica Laila. Chiara fica com febre e Diana impede a filha de ir ao show do pai. Alex, William e Romildo decidem ir ao show de Gui sem saber que ele é o namorado de Júlia.

Carinha de Anjo

■ Flávio quer tirar os computadores roubados que tenta vender, para fora de sua casa. Dulce Maria fica feliz por Emílio e Juju também participarem do almoço na casa de Vitor. Flávio não sabe bem qual origem da mercadoria. Cecília fala para Fabiana que não consegue

tirar Gustavo da cabeça, Fabiana fala que isto pode ser a vida mostrando um novo caminho para a noviça. Delegado Peixoto vai no apartamento de Flávio após receber uma denúncia sobre o roubo de computadores, mas quando se depara com o irmão de Nicole.

A Lei do Amor

■ Beth registra o encontro de Magnólia e Ciro. Tião acredita ter descoberto um segredo de Pedro. Beth ameaça Magnólia, que cede à sua chantagem. Suely procura Salete para dar notícias de Gustavo. Ciro tenta falar com Beth. Jáder assiste à massagem de Sansão em Mileide. Cidália desmaia e Luciane a leva para o hospital. Robinson pede para Camila desistir de viajar. Magnólia

pede para se encontrar com Beth e Elio desconfia. Pedro sugere um passeio de veleiro a Helô, Leticia e Tiago. Beth fala com Augusto, antes de se encontrar com Magnólia. Ciro é rude com Suely e Tiago o repreende. Magnólia encontra com Beth. Magnólia atira em Beth. Vitória estranha quando Magnólia exige que Ruty Raquel e Sansão se apressem para ir à sua casa.

MARCENARIA

fone (64) 99249-6767

BESTEIROL DO SEU DEDÉ

Para acertar o alvo com certeza, primeiro atire e depois chame de alvo aquilo que você atingiu.

HORÓSCOPO

Áries (21 mar. a 20 abr.)



Este é um momento muito importante de transformação nas ambições, projetos e realizações dos arianos. Pode estar ocorrendo uma necessária reciclagem no setor de carreira. É importante que seus objetivos tenham alma e que você não pense somente em você.

Touro (21 abr. a 20 mai.)



Momento muito poderoso para a evolução mental e espiritual dos taurinos. Questões ligadas a cursos, conhecimentos, viagens e disseminação do saber estão enfatizadas. Esta é uma fase de intensas transformações na sua filosofia de vida, no que você pensa e acredita.

Gêmeos (21 mai. a 20 jun.)



É necessário perceber o que você precisa soltar, desapegar e modificar, geminiano. Esta é uma fase muito intensa para situações que envolvem emoções e finanças. É um momento de reestruturações fortíssimas na vida de seus parceiros e pessoas próximas.

Câncer (21 jun. a 21 jul.)



O poder se revela em seus relacionamentos e no contato com público ou uma clientela. Você tende a ajudar as pessoas a se conscientizarem e realizarem transformações. Cuidado com atitudes compulsivas ou controladoras em seus relacionamentos.

Leão (22 jul. a 22 ago.)



Hoje temos a conjunção do Sol, regente leonino, com Plutão. O momento pede transformações intensas em seus hábitos e em questões que envolvem saúde e trabalho. É preciso que esteja consciente de seus objetivos mais importantes, evitando atitudes egóticas.

Virgem (23 ago. a 22 set.)



Uma fase que acentua profundas mudanças emocionais na vida dos virginianos. Poder criativo e de manifestação dos seus talentos e do que você gosta de fazer. Situações tensas no plano amoroso, se você insistir no comportamento obsessivo ou controlador.

Libra (23 set. a 22 out.)



Fase de grandes mudanças no lar, na esfera doméstica e familiar dos librianos. Momento de conscientização de aspectos que precisam ser abandonados e desapegados. Situações intensas de finalização e de renascimento envolvendo os familiares e pessoas.

Escorpião (23 out. a 21 nov.)



Hoje temos uma conjunção entre Plutão, seu regente, e o Sol, escorpiano. Esta é uma fase muito poderosa para transformação de pensamentos e no uso da inteligência e das habilidades mentais. O poder está no pensamento, na palavra e na expressão de seus pontos.

Sagitário (22 nov. a 21 dez.)



Novidades envolvendo o amor, contato com crianças e expressão criativa. Você deve ter mais paciência do que o habitual, porque Mercúrio está em movimento retrógrado em seu signo. A cabeça e o coração precisam agir em harmonia.

Capricórnio (22 dez. a 20 jan)



Hoje temos uma conjunção de Sol e Plutão em seu signo, capricorniano. É um momento intenso que traz fortes desafios de conscientização e transformação pessoal. Cuidado com tendências dominadoras, possessivas ou controladoras, que trazem problemas.

Aquário (21 jan. a 19 fev.)



É hora de se despedir do que já não tem mais sentido em sua vida, aquariano. O momento pode ser emocionalmente e espiritualmente muito transformador. Aquilo ao que você se apegava gera sofrimento, é hora de eliminar e transformar.

Peixes (20 fev. a 20 mar.)



Percepção clara dos resultados do seu empenho profissional, pisciano. Um momento de grandes transformações nas amizades e no contato com grupos e em projetos que envolvem outras pessoas. Você pode ser um líder em empreendimentos.

PASSATEMPO

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

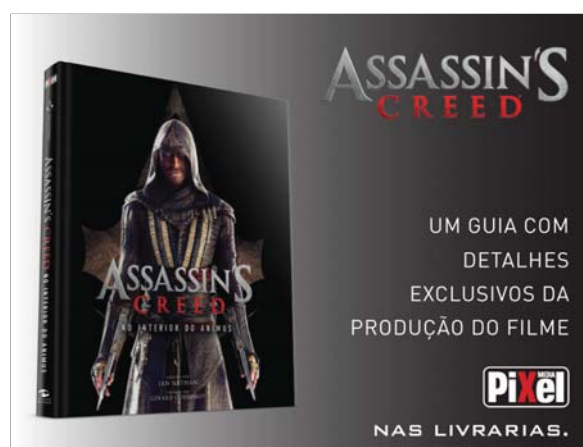
www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Arreio para a cabeça do cavalo	Marca de censura a menores de idade	filmes com Premissa da filosofia analítica	Que tem pouca luz	Local de feiras e convenções na capital fluminense	Conser-vante do bacalhau	Florbela Espanca e Cora Coralina
Concentração de população (Geog.)						
Grande fatia				Freguesia do (?), bairro de São Paulo		Gás usado na decoração kitsch
Interno do hospício					(?) Lopes, sambista Apoio de saltadores	
(?) Straits, banda				Pronome em desuso no português		
Desilude; esclarece						
"Açúcar" das flores						Feito de ganchos de açougues
Tocar de leve						
				Nascido na Espanha ou em Portugal		Correia para guiar a montaria
Ferida; machucado (fam. inf.)					Saudação do anjo a Maria (Bib.)	
				Secreção hepática		
				Aviação nacional		
Usuário do sistema de leitura braile				Luiz Melodia, cantor de "Ébano"	Internet Explorer (abrev.)	Como deve ser a refeição noturna
Fruto vermelho usado em geleias	(?) Falcão, atriz, cantora e roteirista					

BANCO — dire — naco, 5/builtr, 7/clartice, 9/densidade — rio-centro.

24



Solução

A	S	E	O	B	M	V	R	F
E	C	R	A	T	C	I		
D		E	F		I	Z		
E	L	I	B		O	G	E	C
R		I	O	D	O	D		
	A	V	R	I	L	T	B	
S	R	V	A	T	C	E	N	
V	N	V	G	N	E	S	E	D
S	O	V		E	R	I	D	
I		O	C	N	T	V	M	
L	T		O	C	V	N		
E	D	V	D	I	S	N	E	D
O		S	T	E	R	E	C	
P				O				